



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

CAIXA Nº  
**H 61**  
SETOR DE ARQUIVO

*Termo*

PROCESSO N.º 382 / 76

ARQUIVADO  
DATA 5/76

RECLAMANTE: Marlene Aparecida Brandão  
Endereço Rua 213, nº 37- Setor Coimbra.

ADVOGADO: Adilson Ramos  
Endereço

RECLAMADO: Lima, e Duarte Ltda.  
Endereço CIS 213- Bloco C-Loja 05-Plano Piloto.

ADVOGADO  
Endereço

OBJETO Aviso prévio, Férias, 13º salário.

**AUTUAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia auto a reclamação que segue, com 7 documentos.

Eu, *Eustáquio* p/ Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO  
10/03/76, às 12,50 horas.

*Arq -*

ARQUIVADO

ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	18 / 2 / 76
Folha	128 N.º 382 / 76
JUSTIÇA DO TRABALHO	

MARLENE APARECIDA BRANDÃO, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 213 nº 37 - Setor Coimbra, por seus bastantes procuradores e advogados infra-assinados, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, sob os nºs 22.410-SP e 1899-GO, com escritório profissional site em Goiânia-GO, à Av. Anhanguera, nº 3.272 - 8º andar - Conj. 809 - telefone 6-08-36, onde recebe as comunicações forenses, vem, respeitosamente, à digna presença de VOSSA EXCELÊNCIA, propor em desfavor de LIMA E DUARTE LTDA, organização comercial, estabelecida em Brasília-DF, à CLS 213 - Bloco C - Loja 05 - Planoa Piloto, com filial em Goiânia, à Av. Anhanguera - Edifício Cine Capri - 12º Andar - Sala 1.212/1.213 - Centro, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios expostos a seguir :

SUBSTRATOS FÁTICOS:

1. Que, a reclamante foi admitida como funcionária da organização reclamada em 16 de outubro de 1975.
2. Que, foi demitida, sem justa causa em 12 de dezembro de 1975, conforme concluímos pelo doc.

3  
Pires

ADVOGADOS

fls.2

AM - F.G.T.S. ( AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR CONTA - VINCULADA -FUNDO DE GARANTIA TEMPO SE SERVIÇO ), que segue instruendo à presente.

3. Que, pela RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, que segue anexo à presente, a reclamante foi admitida em 12 de novembro de 1975 e seu desligamento, como sendo também em 12 de novembro de 1975, conforme concluímos pela análise da documentação, que segue anexo à presente.

4. Que, a reclamante recebeu somente férias proporcionais e 13º salário proporcional, somente correspondente a um mes de trabalho, quando na realidade a mesma prestou serviços à organização reclamada durante dois ( 2 ) meses de trabalho, deixando também a reclamada de pagar o devido aviso prévio. O aviso prévio constitui, sem dúvida, uma obrigação de fazer para o empregador p/ o empregado que quizer rescindir o contrato individual de trabalho. Como acontece com todas as obrigações, sempre que o aviso prévio não for concedido, o dano daí decorrente será reparado pecuniariamente, através da indenização por falta de aviso prévio.

O PEDIDO:

Assim reclama:

1. Aviso Prévio .....	C\$ 700,00
2. Férias proporcionais 1/12 .....	C\$ 58,34
3. 13º Proporcional 1/12 .....	C\$ 58,34
TOTAL.....	C\$ 816,68

( OITOCENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS ).

ADVOGADOS

fls. 3:

FUNDAMENTOS JURÍDICOS E LEGAIS DO PEDIDO:

" O contrato de experiência com cláusula de rescisão recíproca é, em verdade, contrato a prazo indeterminado, fazendo jus o empregado ao aviso prévio e ao 13º salário, Ac. TST pleno, de 2-9-64, proc. 2.309-63, in Rev do TST de 62 a 66, fls. 129 ".

Que determina o art. 142, da CLT:

" Em caso de rescisão ou terminação do contrato de trabalho será paga ao empregado a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido ".

" O empregado, optante ou não, que ficar à disposição do empregador menos de um ano, só terá direito a férias, proporcionais se for despedido sem justa causa, ou atingir ao término do contrato a prazo determinado." Ac. TST - 2ª Turma - RR. 3.208-68 in DOG de 06 de março de 1969."

Portanto, tem direito à aviso prévio, férias proporcionais ( 1/12 ) e 13º salário ( 1/12 ).

OS MEIOS DE PROVA:

Para comprovar as alegações a reclamante valer-se-á de depoimento pessoal do representante legal da reclamada, prova testemunhal, que desde já se requer, e que oportune tempore apresentaremos o ROL das mesmas, prova documental, reservando todavia, a faculdade de usar os demais recursos admitidos pela Lei.

NOTIFICAÇÃO:

Requer a notificação da reclamada, VIA CARTA PRECATÓRIA, para a comarca de Brasília, à CLS nº 213 - Bloco C - Loja nº 05 - Plano Piloto, e na pessoa do seu

ADVOGADOS

fls. 4

representante legal, para contestar a presente, sob pena de revelia.

O VALOR DA CAUSA:

Dá-se à presente o valor de C\$ 816,68 ( OITOCENTOS E-DEZESSEIS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS ), para efeitos fiscais e de alçada.

Do exposto, estão plenamente demonstradas as razões da reclamante, e uma vez corroboradas na fase de instrução, espera seja julgada procedente à presente reclamação.

DECIDINDO ASSIM VOSSA EXCELENCIA PODE SENTIR-SE CONVICTO DE ESTAR CUMPRINDO O HONROSO MISTER DE DISTRIBUIR JUSTIÇA.

Têrmos em que,  
P. e E. deferimento.  
Goiânia, 16 de fevereiro de 1976.

ADILSON RAMOS-ADVº.

ANTONIO ALBERTO PIRES DE OLIVEIRA-ADVº.

6  
Nome

**PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"**

MARLENE APARECIDA BRANDÃO, brasileira, solteira, comerciária -  
residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 213 nº 37 - Setor  
Coimbra xxxxxxxx

xxxxxxxxxx

xxxxxxxxxx

xxxxxxxxxx

XX

pelo presente instrumento e procuração nomea \_\_\_\_\_ e constitui \_\_\_\_\_ seus bastantes  
procuradores os advogados ANTONIO ALBERTO PIRES DE OLIVEIRA e ADILSON RAMOS, brasileiros,  
casados, com escritório profissional em Goiânia, à Av. Anhanguera, nº. 3272, 8º Andar, Conj. 809,  
telefone 6-0836, regularmente inscritos na O.A.B. sob nº. 22.410-SP e 1899-GO, com CPF (MF) nº.  
503.100.038 e 002.518.951, respectivamente. a quem conf \_\_\_\_\_ amplos poderes para o fóro em  
geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem  
de direito as ações competentes e defende \_\_\_\_\_ nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão,  
usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar,  
desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou  
separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes,  
dando tudo por, firme e valioso,

Em especial para propor RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em desfavor -  
de LIMA E DUARTE LTDA, organização comercial sediada em Bra -  
sília -DF, com filial nesta Capital, ratificando os poderes -  
acima conferidos.

4º of

Goiânia, 14 de fevereiro de 1976

*Marlene Aparecida Brandão*  
MARLENE APARECIDA BRANDÃO.

TABELIONATO ARTIAGA  
RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO A FIRMA \_\_\_\_\_  
GOIÂNIA 18 FEV 1976  
Dou fé. Em Test \_\_\_\_\_ da verdade  
ANA LUIZA GOMES - Esc. Jus

7  
Norma

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Lima & Duarte Ltda  
 ENDEREÇO CLS 213 Bl. "C" Loja 05 Brasilia-DF  
 ATIVIDADE Com.de Livros  
 CGC/MF N.º 00111484/0001-46 MATRÍCULA DO INPS 00111484/0001-46  
 EMPREGADO Marlene Aparecida Brandão CTPS. 95767  
 REGISTRO N.º 120 Fl.70 L.02 CARGO Secretária ADMISSÃO 12 / 11 / 19 75  
 DESLIGAMENTO EM 12 / 11 / 19 75 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 700,00  
 AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 12 / 11 / 19 75

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos .....	Cr\$.....	Comissões .....	Cr\$ <u>329,06</u>
Aviso Prévio .....	Cr\$.....	Horas Extras .....	Cr\$.....
13.º Salário <u>1/12</u> .....	Cr\$ <u>58,34</u>	Gratificação .....	Cr\$.....
Salário-Família .....	Cr\$.....	Ad. Periculosidade ....	Cr\$.....
Férias Vencidas .....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade .....	Cr\$.....
Férias Proporcionais <u>1/12</u> Cr\$.....	<u>38,88</u>	Ad. Noturno .....	Cr\$.....
Prejulgado 14/65 .....	Cr\$.....		
Prejulgado 20/66 .....	Cr\$.....		
Saldo de Salários .....	Cr\$ <u>700,00</u>		
			Cr\$ <u>797,22</u>
		TOTAL BRUTO .....	Cr\$ <u>1.126,28</u>

## DESCONTOS

Previdência .. <u>8%</u> .....	Cr\$ <u>82,32</u>		
Previdência 13.º Salário ..	Cr\$ <u>4,20</u>		
Adiantamentos .....	Cr\$.....		
<b>I. Sindical</b> .....	Cr\$ <u>25,27</u>		
	Cr\$.....		Cr\$ <u>111,79</u>
		TOTAL LÍQUIDO .....	Cr\$ <u>1.014,49</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 1.014,49 (Hum mil

~~e quatorze cruzeiros e quarenta e nove centavos~~ ~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco .....  
 ....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Brasilia 11 de Dezembro de 1975

Marlene Aparecida Brandão  
EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 FGTS;  
 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
 Autorização para movimentação da conta;  
 Pedido da Dispensa (3 vias);  
 Rescisão (em 4 vias);  
 LRE;  
 CTPS;  
 Procuração.

**PARA USO DA REPARTIÇÃO**

Registro .....

Livro .....

Folha .....

"EDIÇÕES PEDAGÓGICAS - LIMA & DUARTE LTDA"

*8*  
*Norme*

V E N D E D O R: <b>Marlene Aparecida Brandão</b>			
FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE: <b>outubro de 1.975</b>			
VENDA Nº	C L I E N T E	PARA COMISSÃO	M E R C A D O R I A
	<b>Salário referente à 15 dias de Trabalho</b>	<b>329,06</b>	
	TOTAL DE VENDAS :		
	DESCONTOS :		

TOTAL DE VENDAS: \_\_\_\_\_

Total de Comissões: .....Cr\$  
 Fundo de Reserva .....Cr\$  
 Imposto de Renda .....1..Cr\$  
 I.N.P.S. ....Cr\$ **26,30**  
 Vales .....Cr\$  
 Recebi a quantia acima mencionada. A pagar Cr\$ **302,70**  
 Data: *05 de novembro de 1.975*  
 Assinatura: *Marlene Aparecida Brandão*

-/mass.

*Brandão*



*9/10/2000*

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA (ANEXO XI)

101 EMPRESA <b>Lima &amp; Duarte Ltda</b>		102 ATIVIDADE <b>202</b>	103 CARIMBO PADRONIZADO LGC <small>(Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 24,73)</small>	
104 ENDEREÇO <b>CLS 213 Bl. "C" Loja 05</b>		105 CIDADE <b>Brasilia</b>	106 EST. <b>DF</b>	
107 BANCO DEPOSITÁRIO <b>Bco de Crédito Real de M&amp;Gerais S/A</b>				
108 AGÊNCIA <b>Taguatinga</b>		109 PRAÇA <b>Brasilia</b>	110 EST. <b>DF</b>	

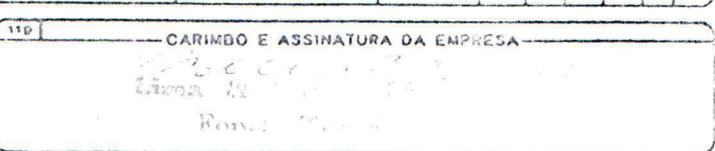
  

111 EMPREGADO <b>MARLENE APARECIDA BRANDÃO</b>		112 CARTEIRA DE TRABALHO		113	
		NÚMERO	SÉRIE	113.1	113.2
		<b>95767</b>	<b>330</b>	113.3	113.4
				113.5	113.6
				113.7	113.8

D A T A	115 NASCIMENTO		116 ADMISSÃO	
	<b>29</b>	<b>07</b>	<b>12</b>	<b>11</b>
	<b>51</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>75</b>
	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>75</b>	<b>12</b>
	117 OPÇÃO		118 AFASTAMENTO	
	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>75</b>	<b>12</b>
	<b>11</b>	<b>75</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
	<b>75</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>75</b>

119 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA  


### 2 AUTORIZAÇÃO

201 CÓDIGO DO SAQUE NO	202 AUTORIZO	203 NOME DO SACADOR
<b>01</b>	<b>(HUM)</b>	<b>MARLENE APARECIDA BRANDÃO</b>
A SACAR NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA		

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO	1
O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO	2
O T O T A L	3
A FRAÇÃO _____, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE	4
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA	5
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO	6
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA	7

204 AUTORIZADO POR		205 DATA DA AUTORIZ		206 CARIMBO E ASSINATURA	
EMP	INPS	INPS	INSTIT	HNH	
<b>X</b>					
		<b>12</b>	<b>12</b>	<b>75</b>	
		DIA	MÊS	ANO	

### 3 RECIBO

301 CÓDIGO DA AGÊNCIA		302 SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR Cr\$ _____	303 TAXA DE JUROS _____%
304 DATA DO RECEBIMENTO		305 DEPÓSITOS Cr\$ _____	
RECEBI EM		306 J C M Cr\$ _____	
A IMPORTÂNCIA DE		307 TOTAL Cr\$ _____	
308 TOTAL POR EXTENSO _____			
309 ASSINATURA DO SACADOR _____			
310 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR) _____			
311 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO _____			

IMPRESSÃO DIGITAL

Para os devidos efeitos  
depois de conferido com o origi-  
nal apresentado. (Decreto Lei Nº  
18.754/64) Art. 1º, inciso I, alínea  
a) do Decreto Lei Nº 18.754/64.  
18 FEB 1976  
Indio do B. A. Lima  
TABARALDO  
Rômulo D. de Souza  
SUBSTITUTO  
Paraná - Go.

10  
Tema

**1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA** (ANEXO XI)

101 EMPRESA: Lima & Duarte Ltda 102 ATIVIDADE: 202

104 ENDEREÇO: CLS 213 Bl. "C" Loja 05 105 CIDADE: Brasília 106 EST.: DF

107 BANCO DEPOSITÁRIO: Bco de Crédito Real de MGerais S/A

108 AGÊNCIA: Taguatinga 109 PRAÇA: Brasília 110 EST.: DF

111 EMPREGADO: MARLENE APARECIDA BRANDÃO

112 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 95767 SÉRIE 330

113	NASCIMENTO	116	ADMISSÃO
29	07	51	12 11 75
117	OPÇÃO	118	AFASTAMENTO
12	11	75	12 12 75

119 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

**2 AUTORIZAÇÃO**

201 CÓDIGO DO SAQUE: 01 (HUM) 202 AUTORIZO: MARLENE APARECIDA BRANDÃO

203 NOME DO SACADOR: MARLENE APARECIDA BRANDÃO

A SACAR NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO	7
O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO	2
O T O T A L	3
A FRAÇÃO _____, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE	4
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA	5
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO	6
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA	7

203 AUTORIZADO POR: EMPR 2, MTPS 3, INPS 4, JUSTICA 5, GNH 6

204 DATA DA AUTORIZ: 12 12 75 (DIA MÊS ANO)

205 CARIMBO E ASSINATURA

**3 RECIBO**

301 CÓDIGO DA AGÊNCIA

302 SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR Cr\$ \_\_\_\_\_

303 TAXA DE JUROS \_\_\_\_\_ %

RECEBI EM \_\_\_\_\_ A IMPORTÂNCIA DE \_\_\_\_\_

304 DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ (DIA MÊS ANO)

305 DEPÓSITOS Cr\$ \_\_\_\_\_

306 J C M Cr\$ \_\_\_\_\_

307 TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

308 TOTAL POR EXTENSO

309 ASSINATURA DO SACADOR

310 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

311 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

IMPRESSÃO DIGITAL

Go. - Paraná  
Rômulo D. de Souza  
SUBSTITUTO

Indio de B. A. Lima  
TABELLAO

**1. Ofício**

26 FEB 1976

AV. LUIZA SOUZA - ESC. JUR.

para os devidos efeitos  
a fotocópia conferida com o origi-  
nal apresentado. Decreto Lei Nº

**3 RECEBIO**

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA DO SACADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

TOTAL POR EXTENSO

RECEBIEM A IMPORTÂNCIA DE

304	DATA DO RECEBIMENTO	DIA	MES	ANO

305 DEPOSITOS C/RS

306 J C M C/RS

307 TOTAL C/RS

308 SALDO NO ULTIMO DIA DO ANO ANTERIOR C/RS

309 TAXA DE JUROS %

300 CÓDIGO DA AGENCIA

**2 AUTORIZAÇÃO**

01 (HUM)

201 CÓDIGO DO SAQUE (POR EXTENSO)

202 AUTORIZAÇÃO

203 NOME DO SACADOR

A SACAR NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERIODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

1 X

2 O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETARIA RELATIVOS AO PERIODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

3 TOTAL

4 FRAÇÃO

5 CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE C/RS CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE C/RS CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

8 VALOR DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETARIA RELATIVOS AO PERIODO TRABALHADO

9 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE C/RS CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

10 AUTORIZADO POR

EMPRESA	MTPS	INPS	JUSTIÇA	GNH
2	3	4	5	6

104 DATA DA AUTORIZAÇÃO

DIA	MES	ANO
12	12	75

105 CARIMBO E ASSINATURA

**1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

EMPRESA

101 EMPRESA

102 LIMA & Duarte Ltda

103 ATIVIDADE

202

104 ENDEREÇO

CLS 213 BL. "C" Loja 05

105 CIDADE

BRASILIA

106 ESTADO

DF

107 BANCO DEPOSITÁRIO

Bco de Crédito Real de Negócios S/A

108 AGENCIA

Jaguatinga

109 ESTADO

BRASILIA

110 PRACA

BRASILIA

111 EMPREGADO

MARLENE APARECIDA BRANDÃO

112 CARTEIRA DE TRABALHO

95767

113 NÚMERO

330

114 SÉRIE

330

115 NASCIMENTO

29 07 51

116 ADMISSÃO

12 11 75

117 OPÇÃO

12 12 75

118 AFASTAMENTO

12 12 75

119 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

BRASILIA - DF

CLS 213 Bloco C Loja 5

CEP = 70.000

LIMA & DUARTE

CARIMBO PADRONIZADO CGC

100 (ANEXO XII)

Estado - Go.  
Rômulo D. de Souza  
SUBSTITUTO  
Indio de B. A. Lima  
TABELÃO  
18 FEB 1976  
ESC. JUR.  
para os devidos efeitos  
a conferir com o origi-  
nal apresentado. (Decreto Lei Nº

*12/11/75*

**1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA** (ANEXO XI)

101 EMPRESA: Lima & Duarte Ltda 102 ATIVIDADE: 202

104 ENDEREÇO: CLS 213 Bl. "C" Loja 05 105 CIDADE: Brasília 106 EST.: DF

107 BANCO DEPOSITÁRIO: Bco de Crédito Real de M&Gerais S/A

108 AGÊNCIA: Taguatinga 109 PRAÇA: Brasília 110 EST.: DF

111 EMPREGADO: MARLENE APARECIDA BRANDÃO

112 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 95767 SÉRIE 330

115	NASCIMENTO	116	ADMISSÃO
29	07	51	12 11 75
117	OPÇÃO	118	AFASTAMENTO
12	11	75	12 12 75

103 CARIMBO PADRONIZADO (CC) (Instrução Normativa de Secretária de Estado, Fevereiro de 1973)

LIMA & DUARTE LTDA.  
CLS 213 Bloco C Loja 05  
CEP - 71270  
BRASÍLIA - DF

113 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

**2 AUTORIZAÇÃO**

201 CÓDIGO DO SAQUE Nº 01 (HUM) 202 AUTORIZO MARLENE APARECIDA BRANDÃO NOME DO SACADOR

A SACAR NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO 1 X

O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO 2

O TOTAL 3

A FRAÇÃO \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE 4

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA 5

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO 6

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, LIMITADA AO VALOR DA CONTA 7

203 AUTORIZADO POR

EMP	MPS	IRPS	JUSICA	BNH
2	3	4	5	6
X				

204 DATA DA AUTORIZ: 12 12 75 (DIA MÊS ANO)

205 CARIMBO E ASSINATURA

**3 RECIBO**

301 CÓDIGO DA AGÊNCIA

302 SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR Cr\$ \_\_\_\_\_

303 TAXA DE JUROS \_\_\_\_\_

RECEBI EM \_\_\_\_\_ A IMPORTÂNCIA DE \_\_\_\_\_

304 DATA DO RECEBIMENTO

DIA	MÊS	ANO

305 DEPÓSITOS Cr\$ \_\_\_\_\_

306 J C M Cr\$ \_\_\_\_\_

307 TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

308 TOTAL POR EXTENSO

309 ASSINATURA DO SACADOR

310 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

311 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

IMPRESSÃO DIGITAL

1. CÍDIO

Indio do B. A. Lima  
TABELA

Rômulo D. de Souza  
SUBSTITUTO

Go. - Goiânia

16 FEV 1976

JUR. - JSC

Para os devidos efeitos  
a este confere com o origi-  
nal apresentado. (Decreto Lei Nº

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data  
de 10/3/1976 às 12:50 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 18 de fevereiro de 1976

Eulário  
P/ Chefe da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 569/76.

Ilmo. Sr.  
Lima e Duarte Ltda.  
CLS 213-Bloco C-loja 05-Plano

~~Piloto.~~

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Marlene Aparecida Brandão .

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro.  
, às 12,50 doze horas e cinquenta minutos. )  
horas do dia 10 ( dez ) do mês de março 1976.  
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1976.

  
Chefe da Secretaria

CONFIRMAÇÃO

Certifico que esta cópia foi expedida e  
correspondente para entrega em  
Postal n.º 38521  
Goiania 20 de 2 de 1976

  
Chefe da Secretaria

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

petição que segue  
Goiânia, 09 de março de 1976

*[Handwritten Signature]*  
p/ Secretário

ADILSON RAMOS  
O.A.B. 1899 - C.P.F. 002518951

ANTONIO A. PIRES DE OLIVEIRA  
O.A.B. - SP: 22410 - C.P.F. 503100038  
O.A.B. - GO: 2694-A

ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMEN  
TO DE GOIÂNIA-GO:



*J. Aguardar a audiência.*  
*go. 08/3/76*

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da J.C.J. de Goiânia

MARLENE APARECIDA BRANDÃO, já devidamente qualifica-  
da nos autos da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, que move -  
em desfavor de LIMA E DUARTE LTDA, feito nº 569/76 -  
vem, respeitosamente, à digna presença de VOSSA EXCE-  
LÊNCIA, requerer se digne determinar o ARQUIVAMENTO-  
DO FEITO, face acôrdo havidos entre as partes.

NN.TT.

P. deferimento.

Goiânia, 8 de março de 1976.

ADILSON RAMOS-ADVº *Adilson Ramos*

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

ato de audiência  
Goiânia, 11 de março de 1976

[Assinatura]  
P/ Secretário

16  
N.D.M.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 382/76

Aos 10 dias do mês de março do ano de 1976, às 12,50 horas,  
 em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,  
 sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, ~~Presidente da~~ Goiânia,  
 MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro  
 Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim  
 Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da  
 reclamação ajuizada por Marlene Aparecida Brandão contra  
 Lima e Duarte Ltda., relativa a aviso., etc.

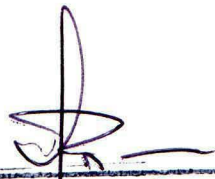
no valor de Cr\$ 816,68

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, não tendo comparecido as partes resolveu esta JCJ. arquivar o presente feito na forma legal.

Custas no valor de Cr\$73,95, pela reclamante, dispensadas na forma legal.

Nada mais.

  
 \_\_\_\_\_  
 HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
 Presidente da JCJ. de Goiânia

  
 \_\_\_\_\_  
 SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
 Rep. dos Empregados

  
 \_\_\_\_\_  
 NEY DE CASTRO  
 SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

17  
JM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 11 de março 1.976

El Mojallés  
p/Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra

El Mojallés  
p/Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição  
Data supra.

[Assinatura]  
Juiz Presidente